

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BANRISUL “MÊS DAS CRIANÇAS BANRISUL”

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Razão Social:** Rio Grande Seguros e Previdência S/A

**Endereço:** Rua Siqueira Campos nº 1163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

**Nome da Promoção:** “Mês das crianças Banrisul”

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Contrate e Ganhe.

**3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Promoção com adesão facultativa para todas as agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul

**4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 01/10/19 até o dia 31/10/2019\*.

(\*) ou enquanto durarem os estoques.

**5 - PERÍODO PARA CONCESSÃO DO BRINDE:** de 01/10/19 até o dia 31/10/2019\*.

(\*) ou enquanto durarem os estoques.

### 6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada à aquisição dos seguros de vida individuais e empresariais, coberturas de proteção familiar, pelos correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, com prêmio mensal mínimo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para os seguros de vida:

#### Seguros de Vida (a partir de R\$ 60,00 mensais)

- Proteção Total
- Seguro Fácil Mais
- AP Premiável Mais
- Vida Afinidade
- Vida e Sorte Melhor Idade
- Vida Empresarial Mais
- Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivos (VG e APC)

#### Coberturas de Proteção Familiar (a partir de R\$ 60,00 mensais)

- Renda Vitalícia por Invalidez
- Pensão por Prazo Certo

**7 – DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO:** Um kit com livro da história, toy art do personagem do livro e quebra cabeça. (\*) Na eventual indisponibilidade do brinde, o mesmo poderá ser substituído por outro, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A.

### 8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

**8.1 - Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul que, durante o período de 01/10/19 até o dia 31/10/2019 adquirirem os produtos da Rio Grande Seguros e Previdência S/A, discriminados no item 6 acima, junto às agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul participantes da promoção.

**8.2 - Observações sobre os produtos para distribuição de brindes:** Integrarão a presente promoção apenas os produtos da Rio Grande Seguros e Previdência S/A discriminados no item 6 acima, contratados junto às agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, durante o período da promoção, conforme item 4 acima, sendo entregue apenas 1 (um) brinde por contratação realizada, independentemente do valor de contratação.

#### 8.3 - Mecânica de Participação:

Os correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul que contratarem os produtos discriminados no item 6 acima, junto às agências Banrisul, conforme critérios definidos acima, serão presenteados com um kit, conforme definição constante do item 7 acima. O prêmio será entregue na Agência, no momento da contratação do produto.

## **9 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) correntista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul contemplado(a) na referida promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, sem nenhum ônus às referidas empresas.

## **10 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Ao participar desta promoção estarão os correntistas do Banrisul concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

11.2 - O presente regulamento estará disponível em todas as Agências Banrisul participantes da promoção.

11.3 - Quaisquer decisões, extraordinárias ou não, sobre o regulamento desta campanha, serão tomadas pelas diretorias da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, em caráter irrevogável.

11.4 - A Rio Grande Seguros e Previdência S/A e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A não poderão ser responsabilizados por qualquer defeito ou vício relacionados aos brindes distribuídos durante a presente Promoção, sendo certo que, eventuais reclamações deverão ser feitas diretamente ao fabricante do brinde.

11.5 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do correntista participante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.